

Laci N° 348

Suplementação de Verbas

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ NR. H 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros novos), referentes as seguintes verbas:

3.1.1.1.42	5.000,00
3.1.2.1.42	4.000,00
4.1.1.1.94	3.000,00
3.1.3.1.42	2.000,00
Total..... NR. H	14.000,00

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente Lei, correrão por conta do possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 1969.

Blumida
José Borges de Almeida
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado Estado do Espírito

Santo, em 11 de setembro de 1969.

~~Adalberto~~

Altamir do Lago Piniz
Secretário